



CONGRESSO NACIONAL

MPV 615

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
22/05/2013

proposição
Medida Provisória nº 615/2013

Deputado ^{autor} RONALDO CAIADO - Democratas/GO

Nº do prontuário

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 **X** aditiva 5 Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 15 à Medida Provisória nº 615, de 2013, renumerando-se os demais:

“Art. 15. Serão previstos recursos adicionais no Orçamento Geral da União de forma que o Banco Central do Brasil possa fazer frente às novas competências e atribuições trazidas por este diploma legal.”

JUSTIFICATIVA

Dentre os assuntos tratados na MP 615, de 2013, está a regulamentação de arranjos e instituições de pagamento. O Banco Central do Brasil passa a ter novas atribuições, tais como a regulamentação e fiscalização do mercado de cartões de crédito, débito, bem como a supervisão de instituições que operem com novas modalidades de pagamento eletrônico.

Essas novas competências demandarão recursos materiais e humanos que ainda não se encontram à disposição do Banco Central. Dessa forma, faz-se mister que recursos adicionais sejam previstos no OGU de forma que a autoridade monetária possa cumprir com suas novas atribuições de maneira adequada.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/5/2013 às 10:35
Paula Teixeira - Mat. 255170